

PORTARIA Nº 0148/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

;

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº 76222/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER, escala de substituições dos Defensores Públicos do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme tabela abaixo:

1ª Defensoria Criminal (1ª Vara Criminal) substitui 2ª Defensoria Criminal (violência doméstica)

2ª Defensoria Criminal (violência doméstica) substitui 2ª Defensoria Criminal (2ª Vara Criminal)

2ª Defensoria Criminal (2ª Vara Criminal) substitui 3ª Defensoria Criminal (3ª Vara Criminal)

3ª Defensoria Criminal (3ª Vara Criminal) substitui 4ª Defensoria Criminal (Execução Penal)

4ª Defensoria Criminal (Execução Penal) substitui 5ª Defensoria Criminal (5ª Vara Criminal)

5ª Defensoria Criminal (5ª Vara Criminal) substitui 1ª Defensoria Criminal (1ª Vara Criminal)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 590ab768

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar